



PORTARIA Nº1030/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do **Parecer Jurídico nº 677/2021-PROJUR/IPMB**, devidamente ratificado, constante nos autos do Processo n.º 321/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **MANOEL TADEU VALE FREITAS**, ex-marido e portador do CPF n.º 305.953.472-15 pelo falecimento da ex-servidora **Cleide de Abreu Freitas**, CPF n.º 049.158.792-91, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, inciso I c/c o art. 10, VII, alínea “b”, item 6 e no art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.855,25** (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito – 23.03.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de novembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB